

Secretaria de
Estado da
Administração



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Aditivo - SEAD

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2019, QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA PRESTA SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI, NAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SE SEGUEM:

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.409.580/0001-38, neste ato representado nos termos do § 2º do artigo 47 da Lei Complementar nº 058/2006, alterada pela Lei Complementar nº 106/2006, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.476.034/0001-82, com sede na Avenida Universitária, nº 609, Setor Leste Universitário, nesta Capital, ora representada por seu titular **FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta Capital, Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] SSP/DF e CPF/MF nº [REDACTED] doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e, de outro lado, a empresa **PRESTA SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.446.523/0001-10, estabelecida na Avenida Quarta Radial, S/Nº, Quadra 207, Lote 13, Sala 06, 1º Andar, Setor Pedro Ludovico, Goiânia (GO), neste ato representada pelo Sr. **GUSTAVO MENDONÇA DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua das Margaridas, s/nº, Quadra 15, Lote 7, Jardins Milão, Goiânia/GO, CEP 74.885-730, Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] SSP/GO e CPF/MF sob o nº [REDACTED] doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem justo e contratado, de acordo com o Processo Administrativo nº **201800005003850**, resolvem celebrar o **QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2019**, nos termos constantes do Processo Administrativo e Pregão Eletrônico nº 007/2018, estando as partes sujeitas aos preceitos da Lei federal nº 8.666/1993; Lei federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2016 e suas alterações posteriores; Lei estadual nº 17.928/2012; Lei estadual nº 20.417/2019 e Lei estadual nº 20.489/2019, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO ADITIVO tem por objeto promover alterações na versão vigente do contrato nº 002/2019 (5654020), atualmente em seu TERCEIRO TERMO ADITIVO (000026748858), observando-se os seguintes pontos:

- i) promover a inclusão de 02 (dois) postos de auxiliar de limpeza e 02 (dois) postos de copeira no inteiro teor do contrato, passando o quantitativo total de postos de serviços para 104 (cento e quatro);
- ii) promover a alteração do item 4.1 da Cláusula Quarta do Contrato Original quanto ao valor total estimado do contrato, distribuídos de acordo com os quadros 1 e 2 abaixo;

iii) promover a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 150 (cento e cinquenta) dias, compreendendo o período de 29/01/2023 a 27/06/2023, respaldada no artigo 57, inciso II, da Lei federal nº 8.666/1993 e no item 13.1 da Cláusula Décima Terceira do Contrato Original; e

iv) promover a indicação dos recursos orçamentários e financeiros para fazer face à despesa.

Para tanto, ficam consignadas as alterações do item 4.1 da CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO; do item 7.1 da CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA; e do item 13.1 da CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA, que passam a vigorar da seguinte forma:

Alteração do item 4.1 da Cláusula Quarta do Contrato Original nº 002/2019, que passa a vigorar com a seguinte redação

“CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO”

4.1. O valor total estimado para esta contratação, no período de 150 (cento e cinquenta) dias, passa de R\$ 4.728.800,04 (quatro milhões e setecentos e vinte e oito mil e oitocentos reais e quatro centavos) para **R\$ 2.188.557,10 (dois milhões e cento e oitenta e oito mil e quinhentos e cinquenta e sete reais e dez centavos)**. Os postos e os valores da contratação estão distribuídos da seguinte forma:

1. DOS POSTOS DE SERVIÇOS:

ITEM	QTDE.	UND.	DESCRIÇÃO DO BEM OU SERVIÇO
1	91	Postos	Auxiliar de Limpeza: com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, incluindo materiais de limpeza e equipamentos necessários à execução do serviço.
2	11	Postos	Copeira: com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, incluindo materiais de limpeza e equipamentos necessários à execução do serviço.
3	01	Posto	Jardineiro: com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, incluindo materiais de limpeza e equipamentos necessários à execução do serviço.
4	01	Posto	Encarregado: com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais.

2. DOS VALORES CONTRATADOS:

Posto	Quantitativo	Acréscimo	Valor Unitário do Posto R\$	Valor Mensal R\$	Valor Total do Aditivo R\$
Auxiliar de Limpeza	89	+ 02	4.308,63	392.085,33	1.960.426,65
Copeira	09	+02	3.411,25	37.523,75	187.618,75
Jardineiro	01	--	3.955,61	3.955,61	19.778,05
Encarregado	01	--	4.146,73	4.146,73	20.733,65
VALOR TOTAL (150 DIAS)					2.188.557,10

Alteração do item 7.1 da Cláusula Sétima do Contrato Original nº 002/2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA”

7.1. As despesas decorrentes do presente contrato, cujo valor total estimado do aditivo é de **R\$ 2.188.557,10 (dois milhões e cento e oitenta e oito mil e quinhentos e setenta e sete reais e dez centavos)**, correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias: **a)** 2023.1801.04.122.4200.4243.03.15000100.90, (R\$ 788.252,35), conforme Nota de Empenho (DUEOF) nº 00053, de 23/01/2023, para as unidades administrativas da SEAD; **b)** 2023.1801.04.122.1014.2051.03.15000100.90, (R\$ 1.400.304,75), conforme Nota de Empenho (DUEOF) nº 00065, de 23/01/2023, para as unidades de atendimento do VAPT VUPT.

Alteração do item 13.1 da Cláusula Décima Terceira do Contrato Original nº 002/2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA”

13.1. O prazo de vigência do presente TERMO ADITIVO será de **150 (cento e cinquenta) dias**, contados a partir de **29/01/2023 até 27/06/2023**, e sua eficácia a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, em consonância com artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 002/2019 E DO ANEXO I AO CONTRATO Nº 002/2019 – CLÁUSULA ARBITRAL

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 002/2019 não modificadas por este instrumento.

E, por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas que também o assinam.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em Goiânia (GO), aos _____ dias do mês de _____ de 2023.

Pela **CONTRATANTE:**

FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA
Secretário de Estado da Administração

Pela **CONTRATADA:**

GUSTAVO MENDONÇA DE OLIVEIRA

Presta Serviços Técnicos Eireli

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF nº _____
2. _____ CPF nº _____

GOIANIA (GO), 23 de janeiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO MENDONÇA DE OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 24/01/2023, às 13:33, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO SERVULO FREIRE NOGUEIRA, Secretário (a) de Estado**, em 25/01/2023, às 12:32, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000037233568** e o código CRC **F35A71B3**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
RUA 82 300, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 7º ANDAR - Bairro CENTRO -
GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (62)3201-5795.



Referência: Processo nº 201800005003850



SEI 000037233568